

DECRETO Nº 009/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1216 DE 13/12/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.750,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CAMARA MUNICIPAL

01.01	01.031. 0002.2. 001	3.3.90.46.01 AUXILIO-ALIMENTAÇÃO – EXCETO MAGISTÉRIO E SAÚDE	1.001.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.750,00
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS				R\$ 2.750,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 2.750,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta reais), conforme segue:

CAMARA MUNICIPAL

01.01	01.031. 0002.2. 001	3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	1.001.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.750,00
TOTAL DE REDUÇÕES				R\$ 2.750,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Atílio Vivácqua-ES, 21 de Janeiro de 2019.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal